

De acordo com a LEI N 006/1993, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivos e Legislativo, aprovados nas respectivas dasta para que entre em vigor.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurjão-PB, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no uso das atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) a seguir relacionado(a), aprovado(as) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir:

Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro- Gurjão/PB (prédio da Prefeitura Municipal de Gurjão - PB), na sala da Secretaria de Administração, o CANDIDATO (a) CONVOCADO (a) a seguir:

S01 – ASSISTENTE SOCIAL

0007 ANA CIBELE DE SOUSA MONTEIRO

R. Sérgio Dantas, 74, Centro, Teixeira/PB, CEP 58.735-000

E-MAIL: cibele_sousa@83hotmail.com

Comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a contar da data do recebimento da presente CONVOCAÇÃO.

O Candidato (a), deverá comparecer munido dos documentos elencados no Edital 001/2017, na CLÁUSULA XIV – DA NOMEAÇÃO, além da apresentação de inspeção médica legal, conforme art. 14 da Lei 93/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Gurjão/PB.

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público nº 001/2017, facultandonos a convocar outro candidato, conforme Ordem de Classificação.

Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-lo (a) pela classificação no Concurso Público nº 001/2017 desta Municipalidade.

GURJÃO(PB), 20 de julho de 2017.

RONALDO RAMOS DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional de Gurjão

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurjão-PB, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no uso das atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) a seguir relacionado(a), aprovado(as) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir: Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro- Gurjão/PB (prédio da Prefeitura Municipal de Gurjão - PB), na sala da Secretaria de Administração, o CANDIDATO (a) CONVOCADO (a) a seguir:

S05 – FISIOTERAPEUTA 0002

ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA PINTO

R. Alvorada, 41, Alto Branco, Campina Grande /PB, CEP 58.401-760

E-MAIL: ft.virginia@gmail.com

Comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a contar da data do recebimento da presente CONVOCAÇÃO.

O Candidato (a), deverá comparecer munido dos documentos elencados no Edital 001/2017, na CLÁUSULA XIV – DA NOMEAÇÃO, além da apresentação de inspeção médica legal, conforme art. 14 da Lei 93/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Gurjão/PB.

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público nº 001/2017, facultandonos a convocar outro candidato, conforme Ordem de Classificação.

Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-lo (a) pela classificação no Concurso Público nº 001/2017 desta Municipalidade.

GURJÃO(PB), 20 de julho de 2017.

RONALDO RAMOS DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional de Gurjão

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurjão-PB, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no uso das atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) a seguir relacionado(a), aprovado(as) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir: Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro- Gurjão/PB (prédio da Prefeitura Municipal de Gurjão - PB), na sala da Secretaria de Administração, o CANDIDATO (a) CONVOCADO (a) a seguir:

S02 – ENFERMEIRO 0030 CLEMILSON SOUSA SILVA

R. João Miguel Leão, 1375, São José da Mata, Campina Grande/PB, CEP

58.441-000

E-MAIL: clemilsonpb15@gmail.com

Comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a contar da data do recebimento da presente CONVOCAÇÃO.

O Candidato (a), deverá comparecer munido dos documentos elencados no Edital 001/2017, na CLÁUSULA XIV – DA NOMEAÇÃO, além da apresentação de inspeção médica legal, conforme art. 14 da Lei 93/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Gurjão/PB.

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público nº 001/2017, facultandonos a convocar outro candidato, conforme Ordem de Classificação.

Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-lo (a) pela classificação no Concurso Público nº 001/2017 desta Municipalidade.

GURJÃO(PB), 20 de julho de 2017.

RONALDO RAMOS DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional de Gurjão

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurjão-PB, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no uso das atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) a seguir relacionado(a), aprovado(as) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir: Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro- Gurjão/PB (prédio da Prefeitura Municipal de Gurjão - PB), na sala da Secretaria de Administração, o CANDIDATO (a) CONVOCADO (a) a seguir:

S09 – MÉDICO DO PSF 0008 FABIO FERREIRA LEITE

R. José Firmino Ferreira, 1060, Jardim São Paulo, João Pessoa/PB, CEP 58.053-022

E-MAIL: fabiochcf@gmail.com

Comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a contar da data do recebimento da presente CONVOCAÇÃO.

O Candidato (a), deverá comparecer munido dos documentos elencados no Edital 001/2017, na CLÁUSULA XIV – DA NOMEAÇÃO, além da apresentação de inspeção médica legal, conforme art. 14 da Lei 93/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Gurjão/PB.

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público nº 001/2017, facultandonos a convocar outro candidato, conforme Ordem de Classificação.

Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-lo (a) pela classificação no Concurso Público nº 001/2017 desta Municipalidade.

GURJÃO(PB), 20 de julho de 2017.

RONALDO RAMOS DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional de Gurjão

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurjão-PB, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no uso das atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) a seguir relacionado(a), aprovado(as) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir: Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro- Gurjão/PB (prédio da Prefeitura Municipal de Gurjão - PB), na sala da Secretaria de Administração, o CANDIDATO (a) CONVOCADO (a) a seguir:

S12 – PSICÓLOGO 0040 GABRIELLA PEREIRA LEITE DOS SANTOS
R. Rodrigues Alves, 1440, Bela Vista, Campina Grande/PB, CEP 58.428-795
E-MAIL: gabriella-leite@hotmail.com

Comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a contar da data do recebimento da presente CONVOCAÇÃO.

O Candidato (a), deverá comparecer munido dos documentos elencados no Edital 001/2017, na CLÁUSULA XIV – DA NOMEAÇÃO, além da apresentação de inspeção médica legal, conforme art. 14 da Lei 93/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Gurjão/PB.

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público nº 001/2017, facultandonos a convocar outro candidato, conforme Ordem de Classificação.

Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-lo (a) pela classificação no Concurso Público nº 001/2017 desta Municipalidade.

GURJÃO(PB), 20 de julho de 2017.

RONALDO RAMOS DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional de Gurjão

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurjão-PB, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no uso das atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) a seguir relacionado(a), aprovado(as) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir: Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro- Gurjão/PB (prédio da Prefeitura Municipal de Gurjão - PB), na sala da Secretaria de Administração, o CANDIDATO (a) CONVOCADO (a) a seguir:

S11 – NUTRICIONISTA 0036 IARA SAMARA DE LIMA COUTINHO

R. Marise de Miranda Gusmão, 238, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58.070-540

E-MAIL: iarac@yahoo.com.br

Comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a contar da data do recebimento da presente CONVOCAÇÃO.

O Candidato (a), deverá comparecer munido dos documentos elencados no Edital 001/2017, na CLÁUSULA XIV – DA NOMEAÇÃO, além da apresentação de inspeção médica legal, conforme art. 14 da Lei 93/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Gurjão/PB.

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público nº 001/2017, facultandonos a convocar outro candidato, conforme Ordem de Classificação.

Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-lo (a) pela classificação no Concurso Público nº 001/2017 desta Municipalidade. GURJÃO(PB), 20 de julho de 2017. RONALDO RAMOS DE QUEIROZ Prefeito Constitucional de Gurjão

GURJÃO(PB), 20 de julho de 2017.

RONALDO RAMOS DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional de Gurjão

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurjão-PB, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no uso das atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) a seguir relacionado(a), aprovado(as) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir: Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro- Gurjão/PB (prédio da Prefeitura Municipal de Gurjão - PB), na sala da Secretaria de Administração, o CANDIDATO (a) CONVOCADO (a) a seguir:

S02 – ENFERMEIRO 0079 MAGNÓLIA PATRIOTA SIQUEIRA CAMPOS
R. MÁRIO MELO VELHA, 9, Centro, Sertânia/PE, CEP 56.600-000
E-MAIL: magybrasil@homail.com

Comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a contar da data do recebimento da presente CONVOCAÇÃO.

O Candidato (a), deverá comparecer munido dos documentos elencados no Edital 001/2017, na CLÁUSULA XIV – DA NOMEAÇÃO, além da apresentação de inspeção médica legal, conforme art. 14 da Lei 93/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Gurjão/PB.

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público nº 001/2017, facultandonos a convocar outro candidato, conforme Ordem de Classificação.

Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-lo (a) pela classificação no Concurso Público nº 001/2017 desta Municipalidade. GURJÃO(PB), 20 de julho de 2017. RONALDO RAMOS DE QUEIROZ Prefeito Constitucional de Gurjão

GURJÃO(PB), 20 de julho de 2017.

RONALDO RAMOS DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional de Gurjão

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurjão-PB, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no uso das atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) a

seguir relacionado(a), aprovado(as) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir: Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro- Gurjão/PB (prédio da Prefeitura Municipal de Gurjão - PB), na sala da Secretaria de Administração, o CANDIDATO (a) CONVOCADO (a) a seguir:

S04 – FONOAUDIÓLOGO

0020 TALITA MARIA MONTEIRO FARIAS BARBOSA

R. Walfredo Macedo Brandão, 881, Bancários, João Pessoa/PB, CEP 58.052-200

E-MAIL: talita_farias@hotmail.com.br

Comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a contar da data do recebimento da presente CONVOCAÇÃO.

O Candidato (a), deverá comparecer munido dos documentos elencados no Edital 001/2017, na CLÁUSULA XIV – DA NOMEAÇÃO, além da apresentação de inspeção médica legal, conforme art. 14 da Lei 93/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Gurjão/PB.

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público nº 001/2017, facultandonos a convocar outro candidato, conforme Ordem de Classificação.

Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-lo (a) pela classificação no Concurso Público nº 001/2017 desta Municipalidade. GURJÃO(PB), 20 de julho de 2017. RONALDO RAMOS DE QUEIROZ Prefeito Constitucional de Gurjão

GURJÃO(PB), 20 de julho de 2017.

RONALDO RAMOS DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional de Gurjão